



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
- ANO 2009 -

Em 31 de agosto de 2009, às 11 horas, sob orientação do vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em função corregedora, desembargador Mário Sérgio Bottazzo, a equipe correicional, integrada pelo diretor de secretaria da corregedoria regional, Absayr Gonçalves Souza, pelo secretário de coordenação judiciária adjunto, Fernando Costa Tormin, e pelo assistente da secretaria de coordenação judiciária, Evandro Gomes Pereira, recepcionada pelo excelentíssimo juiz auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, Dr. Elias Soares de Oliveira, pelo diretor de secretaria e demais servidores da unidade, iniciou os trabalhos da correição ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 14/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 5 de agosto de 2009, na página 1, tornou pública a correição ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde registrou, nos últimos 12 meses (1º/08/2008 a 31/07/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.133
2	Processos resolvidos	2.151
3	Processos pendentes de julgamento	232
4	Execuções iniciadas	401
5	Processos recebidos na fase de execução	213
6	Execuções encerradas	363
7	Execuções fiscais pendentes	131
8	Execuções em trâmite	550
9	Execuções suspensas	253
10	Execuções previdenciárias	172
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	975
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	327
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	321
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	54

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	151
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	164
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	60

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 Audiências

A 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde realiza a média mensal de **100** audiências unas em processos do rito sumaríssimo, **72** audiências em processos do rito ordinário e **55** audiências de prosseguimento. São publicadas, em média, **56** sentenças por mês. Os juízes que atuam nesta unidade exaram, mensalmente, a média de **798** despachos interlocutórios.

As audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a quinta-feira.

De acordo com o sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **17 dias** nos processos do rito sumaríssimo e de **28 dias** nos do rito ordinário, em desacordo, o primeiro, com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT. Entretanto, considerando que o prazo médio para solução desses feitos não ultrapassa o limite legal de 30 dias, fixado pelo artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, o desembargador corregedor entendeu que a finalidade precípua do procedimento sumaríssimo, no sentido de imprimir maior rapidez às ações trabalhistas, foi alcançada pela unidade, não tendo havido prejuízo aos jurisdicionados.

2.2 Assiduidade

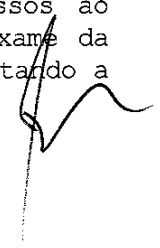
Constatou-se que os juízes que atuam nesta vara do trabalho residem nesta cidade, comparecendo habitualmente à unidade todos os dias úteis da semana.

Registra-se que a assiduidade dos excelentíssimos juízes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **2 dias**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil, havendo, nesta data, 80 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta vara do trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal acompanhado de certidão da secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.



2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, foi de **2 e 4 dias**, respectivamente, em conformidade com o regramento do artigo 189, II, do CPC.

Constatou-se que os juízes que atuam nesta vara do trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sendo que o juiz auxiliar prolata sentenças líquidas também nos feitos do rito ordinário, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais.

O prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória, informado pela unidade e confirmado por amostragem, é de 10 dias, em desacordo com o regramento do artigo 885 da CLT. Além disso, constatou-se que os andamentos relativos aos incidentes processuais na fase executória estão sendo lançados com data posterior à respectiva oposição, a exemplo dos processos 1989/05-9, 1135/06-2, 604/06-6, 2249/08-1 e 79/08-0, razão pela qual o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.1.

Existem, nesta data, 3 processos aguardando prolação de sentença nessa fase, todos no prazo legal.

Existe, nesta data, apenas 1 processo aguardando julgamento de embargos de declaração, no prazo legal.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **22 e 71 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e abaixo da média apurada entre as varas do trabalho com movimentação processual similar a esta unidade jurisdicional (que é de 90 dias) quanto aos feitos do rito ordinário.

O desembargador corregedor cumprimenta os juízes que atuam nesta vara do trabalho pelos prazos médios ora registrados, que refletem o empenho dos ilustres magistrados em imprimir celeridade à entrega da prestação jurisdicional.

2.6 Produção

Dos 2.365 processos na fase de conhecimento (2.133 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 232 remanescentes do período anterior), a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde solucionou 2.151, o que representa uma produção de **91%**.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2009. Folha 4

Atuaram nesta vara do trabalho, durante os últimos 12 meses, os magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Cleidimar Castro de Almeida

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	124	11	-	8	4	4	1
set/08	108	22	9	8	4	3	0
out/08	130	14	5	10	7	5	1
dez/08	69	36	7	8	1	2	0
fev/09	172	77	3	6	6	4	0
mar/09	51	19	-	2	0	0	0
abr/09	72	35	-	1	0	0	0
mai/09	1	6	3	-	0	0	0
jul/09	0	3	-	-	0	0	0
Totais	727	223	5	6	22	18	2

Juiz(a): Luiz Eduardo da Silva Paraguassu

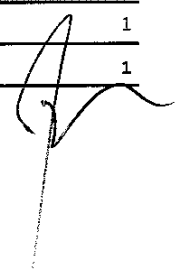
Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	0	1	-	18	0	0	0
mar/09	104	27	6	9	1	5	0
Totais	104	28	6	14	1	5	0

Juiz(a): Ana Deusdedith Pereira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/09	26	5	-	-	0	0	0
jun/09	64	21	19	12	1	0	0
jul/09	217	61	2	1	3	4	2
Totais	307	87	11	7	4	4	2

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINARIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	64	25	3	1	3	0	1
Totais	64	25	3	1	3	0	1



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
 ANO 2009. Folha 5

Juiz(a): Elias Soares de Oliveira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
ago/08	116	12	1	2	3	6	1
set/08	137	43	-	1	10	3	3
out/08	136	26	2	3	3	3	1
nov/08	148	28	1	2	5	6	1
dez/08	84	27	2	1	4	3	1
jan/09	151	106	2	1	1	2	0
fev/09	66	48	4	1	1	6	0
mar/09	122	54	-	1	3	2	0
abr/09	123	62	-	-	8	3	1
mai/09	206	52	-	-	5	5	1
jun/09	202	58	1	-	6	2	0
jul/09	51	25	1	-	0	0	0
Totais	1.542	541	2	2	49	41	9

Juiz(a): Julianio Braga Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mai/09	43	10	-	-	0	0	0
jul/09	0	3	-	31	0	0	0
Totais	43	13	0	31	0	0	0

Juiz(a): Ranúlio Mendes Moreira

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/09	18	3	-	-	0	0	0
Totais	18	3	0	0	0	0	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARISSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	0	1	-	10	0	0	0
out/08	0	1	-	2	0	0	0
mar/09	130	42	6	4	0	0	0
abr/09	40	52	3	4	3	0	0
mai/09	1	2	-	6	7	0	0
jul/09	0	1	-	8	0	0	0
Totais	171	99	5	6	10	0	0

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a secretaria tem executado os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Atualização de cálculos

Apurou-se, por ocasião desta visita correicional, que o **prazo médio** para atualização de cálculos é de **2 dias**, havendo, nesta data, 10 processos aguardando atualização.

3.3 Gestão documental

O programa de gestão documental vem sendo cumprido, encontrando-se concluída o exame de autos findos arquivados até o ano 2002 (PA-2838/2007), e em andamento o processo de eliminação dos autos arquivados até 2004.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a secretaria revisa os autos, com vistas a futura eliminação, verificando e saneando pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam sua eliminação.

Outrossim, nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, desentranha e devolve os documentos referentes às partes antes da remessa dos autos ao arquivo.

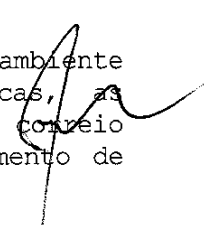
Constatou-se, ainda, que nos processos judiciais em que há conciliação ou decisão de arquivamento, consta em ata a determinação de desentranhamento dos documentos juntados com a inicial e com a defesa, para restituição às partes ao término da audiência.

Registra-se que a unidade cumpre o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto à certidão de verificação das condições de arquivamento (*check-list*), possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência.

Ressalta-se que esta unidade faz a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, liberando, quando possível, os respectivos créditos aos jurisdicionados.

3.4 Gestão ambiental

A unidade adota medidas que visam à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, desenvolvendo, entre outras práticas, as seguintes ações: uso racional de energia elétrica; utilização do correio eletrônico em substituição à correspondência impressa; aproveitamento de



papel usado como rascunho; utilização de copos e xícaras de vidro, plantio de árvores e preservação dos recursos vegetais.

No sentido de incentivar ações que visem ao equilíbrio ecológico do ambiente, o desembargador corregedor orienta que seja **desenvolvida**, nesta unidade, a conscientização quanto ao uso racional de água, de energia elétrica e de material de expediente, mormente quanto a manter desnecessariamente ligados aparelhos de ar condicionado, lâmpadas, computadores, impressoras e outros equipamentos. Recomenda, também, seja **reforçado** o uso do correio eletrônico e de mensagens instantâneas em softwares homologados pelo Tribunal em substituição à tradicional correspondência impressa, o que, além de economizar papel, reduz o uso de tintas e toner, com consequente economia de energia, enfatizando, ainda, a necessidade da implementação da coleta seletiva do lixo produzido pela unidade.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

4.1.2 Conciliações

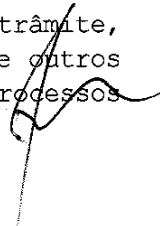
O índice de conciliações judiciais desta vara do trabalho, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **46%**. O desembargador corregedor registra cumprimentos aos excelentíssimos juizes que atuam nesta unidade jurisdicional, pela produtividade nas conciliações, acima da média das demais varas do trabalho do interior, que é de 45%, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, nos termos do artigo 171 do PGC.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **975** processos na fase executória, sendo **550** execuções trabalhistas em trâmite, **172** execuções previdenciárias, **75** processos no arquivo provisório e outros **178** com a execução suspensa, perfazendo um total de **253** processos sobrestados.



Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela unidade atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

Nada obstante, foi verificado que na sentença em que se apura crédito de montante superior ao depósito recursal, somente após o trânsito em julgado da sentença de liquidação o referido depósito é liberado ao credor, razão pela qual o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.2.

A unidade observa o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 253 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

Entretanto, verificou-se que 26% dos processos em execução estão no arquivo provisório ou com a execução suspensa. Tal índice é deveras alto, reclamando a adoção de medidas para sua redução.

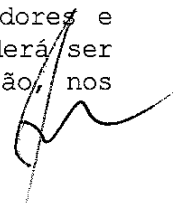
Entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas em trâmite elevaram-se de 494 para 550, o volume de execuções previdenciárias caiu de 239 para 172 e as execuções suspensas aumentaram de 141 para 253, o que representa uma elevação total de 12% (de 874 para 975 processos), revelando a necessidade do empenho dos magistrados e dos servidores da unidade para impulsionar os processos nessa fase.

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste juízo **131** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

Observou-se, entretanto, que dos editais de citação não constam os números de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA, a teor do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, pelo que se fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.3.

Em razão do disposto na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, no sentido de não se executarem valores inferiores aos limites nela estabelecidos, a secretaria deverá, em cada processo de execução fiscal, consultar o sítio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na rede mundial de computadores e verificar a possível baixa da dívida, ocasião em que a execução poderá ser julgada extinta, dando-se ciência ao órgão de representação da União, nos termos do artigo 181-A do PGC.



5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

Observou-se que a secretaria utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais.

Os registros das cargas de processos ao juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do sistema SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Examinando os referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

Muito embora a secretaria utilize corretamente o sistema SAJ18, constatou-se a existência de andamentos não condizentes com a realidade, como nos autos 1276/06-5; 919/08-5; 2206/08-6; 437/09-6; 857/09-2; 1161/09-3 e 1280/09-6, comprometendo a fidelidade das informações estatísticas da unidade, razão pela qual o desembargador corregedor fez inserir em ata a recomendação constante do item 9.4.

Constatou-se, também, que a secretaria deixou de regularizar grande parte dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado semanalmente pela Secretaria da Corregedoria Regional à unidade, devendo, doravante, proceder à regularização de tais registros, para refletir a realidade da tramitação processual.

Foi verificado, ainda, que o lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários não é realizado em todos os processos, como nos autos 1010/09-5, 1806/08-7 e 2253/08-0, situação que reclama esforços para viabilizar o registro, no referido sistema, dos depósitos e recolhimentos efetuados, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário.

Registra-se, que a secretaria digitaliza as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na rede mundial de computadores.

5.2 Convênios

O exame dos autos revela que esta unidade impulsiona os processos na fase executória utilizando os convênios BACENJUD, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD e INCRA, independentemente de requerimento da parte, como também o convênio SIARCO/JUCEG e aquele firmado com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, para envio de sentenças por correio eletrônico, proporcionando, dessa forma, maior efetividade às execuções.

Destaca-se a elogiável prática adotada nesta vara do trabalho, que consiste em utilizar do correio eletrônico para oficial o Cartório de Registro de Imóveis-CRI, tornando-se modelo para as demais varas do trabalho em que tal procedimento seja possível. Segundo o diretor de secretaria, tal rotina foi implantada após contatos estabelecidos com o oficial do CRI, a quem consignou agradecimentos.

Consultando o sistema BACENJUD, verificou-se a existência de elevada quantidade de não-respostas (242 ocorrências, no período de 1º/07 a

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
ANO 2009. Folha 10

31/12/2007), as quais foram sanadas ao término desta visita correicional, razão pela qual o desembargador corregedor entendeu desnecessária recomendação nesse sentido.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde os seguintes servidores, estagiários e menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Geraldo César da Silva	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Kênia Gomes de Alecrim Cunha	Subdiretora de Secretaria	Requisitado
3	Omar Lopes Toledo	Assistente de Juiz	Efetivo
4	Dorivan Siqueira dos Santos	Assistente de juiz	Requisitado
5	Sérgio Henrique Alves Martins	Assistente 2	Efetivo
6	Adriana Inez Lenz	Assistente 2	Requisitado
7	Angélica Peres Pires	Assistente 2	Requisitado
8	Bruno Pereira Pires	Assistente 1	Requisitado
9	Grazielle Paiva Teixeira	Assistente 1	Requisitado
10	Rianne Tâmara Martins	Secretário de Audiências	Requisitado
11	Gabriel Alves Oliveira	-	Estagiário
12	Nayara Ferreira Gonçalves	-	Estagiária
13	Érica Cruvinel Bessa	-	Menor-aprendiz
14	Bruno Alves Barros	-	Menor-aprendiz
15	Lunara Lucas Vieira	-	Menor-aprendiz
16	Cleiber Cândido Soares Júnior	-	Menor-aprendiz

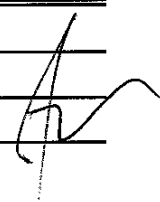
O quadro de pessoal é insatisfatório em virtude do volume processual que tramita na unidade, ressaltou o diretor de secretaria, acrescentando que necessita de, no mínimo, 15 servidores para suportar a carga de trabalho e evitar atrasos na execução das tarefas durante férias e afastamentos legais.

A unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Relativamente às instalações físicas, o diretor reiterou os pedidos de revisão da rede elétrica, telefônica e lógica, conforme consignado na ata da correição ordinária realizada em 2008.

No tocante aos recursos tecnológicos, a 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	16
Notebooks	2
Impressoras	10



EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Multifuncionais	2
Fax	3
Leitores óticos	1

Referida quantidade foi considerada satisfatória pelo diretor de secretaria.

Relativamente ao aumento do quadro de pessoal, o desembargador corregedor informou que este pleito, assim como outros pedidos similares, está sendo estudado pelas áreas competentes do Tribunal, que avaliarão a necessidade de recursos humanos nas diversas unidades desta Corte, para preenchimento dos cargos recentemente criados na 18ª região da Justiça do Trabalho.

Quanto ao pedido de revisão da rede elétrica, telefônica e lógica, o desembargador corregedor determinou à Corregedoria Regional que encaminhe cópia desta ata à Diretoria-Geral, para análise e providências administrativas cabíveis.

7 VISITAS

Considerando que esta inspeção correicional englobou todo o foro trabalhista de Rio Verde, as visitas foram consignadas na ata de correição do núcleo de administração do foro.

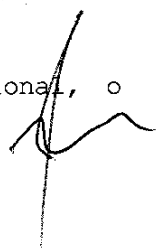
8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- 8.1** Prolação de sentenças líquidas, sobretudo nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo. Considerando o teor do ato GCGJT nº 01, de 02/04/2009, que revogou o inciso XI, do artigo 7º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, torna-se desproposado verificar o cumprimento de tal recomendação; e
- 8.2** Redução do prazo médio para entrega da prestação jurisdicional, nos feitos do rito ordinário. Tal recomendação foi atendida.

9 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o diretor de secretaria da corregedoria regional transmitiu, verbalmente, ao diretor de secretaria, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correicional, o desembargador corregedor fez as seguintes recomendações:



- 9.1 Adequação do prazo médio para prolação de sentenças em processos na fase executória ao regramento do artigo 885 da CLT, como também a fidelidade no registro dos andamentos lançados no sistema informatizado, a fim de constar a real data de oposição dos incidentes processuais;
- 9.2 Liberação imediata do depósito recursal, independentemente de requerimento da parte, nos termos do artigo 185-C do Provimento Geral Consolidado, quando transitada em julgado a sentença condenatória, nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal;
- 9.3 Observância, pela secretaria, do disposto nos artigos 8º, IV, da Lei nº 6.830/80, e 179 do PGC, quanto à necessidade de fazer constar dos editais de citação, nas ações de execução fiscal, o número de inscrição no registro da Dívida Ativa - CDA; e
- 9.4 Regularização das inconsistências apontadas no item 5.1 desta ata e maior atenção, pela secretaria, quanto ao correto andamento dos processos no sistema informatizado, para refletir a realidade da tramitação processual.

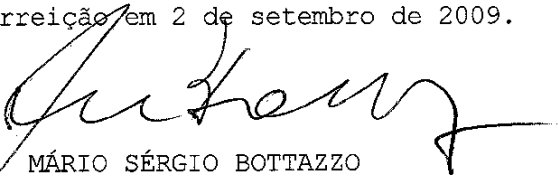
10 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

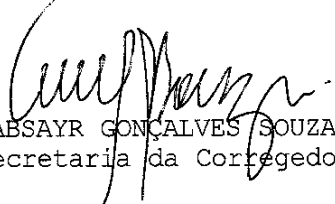
Ao final dos trabalhos, o desembargador corregedor cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela qualidade na entrega da prestação jurisdicional, os excelentíssimos juízes que atuam nesta unidade, Dra. Ana Deusdedith Pereira, juíza titular, e Dr. Elias Soares de Oliveira, juiz auxiliar, e os demais magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o diretor de secretaria, Geraldo César da Silva, e os demais servidores que integram a unidade pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas.

Agradece a acolhida da equipe correicional, pelos magistrados e servidores da unidade.

Deu-se por encerrada a correição em 2 de setembro de 2009.


MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente do TRT da 18ª Região
em função corregedora


ABSAYR GONÇALVES SOUZA
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional